DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.415, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.0026.2045 – 3.3.90.32 – Ficha 365 FR 1 R$ 3.000,00

10.304.0027.2046 – 3.3.90.30 – Ficha 376 FR 1 R$ 1.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2047 – 3.3.90.39 – Ficha 394 FR 1 R$ 1.000,00

Total do Crédito R$ 5.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.1028 – 4.4.90.51 – Ficha 292 FR 1 R$ 5.000,00

Total da Anulação R$ 5.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de dezembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 564, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera, a pedido, a servidora municipal Luciana Viu Torres Rondon, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Negócios Jurídicos, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de demissão apresentado pela servidora protocolizado sob nº 5.188/2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, a servidora municipal LUCIANA VIU TORRES RONDON, RG nº 23.340.477-6, prontuário nº 2572, nomeada em 02/01/2017, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Negócios Jurídicos, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de dezembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DECISÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL 035/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 805/2018

OBJETO: Registro de preços visando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor, visando a manutenção predial, reparos e pequenas obras (serviços de manutenção em geral, manutenção hidráulica, pintura e pequenas reformas). Aplica-se a empresa LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 19.787.722/0001-66, com sede administrativa estabelecida na Rua das Filoméias, Parque das Avenças, CEP 06.550-000, Pirapoca do Bom Jesus/SP, as seguintes penalidades: (1) cancelamento da ata de registro de preços, nos moldes do disposto no edital, cláusula 7, subitem 7.2, alínea (d); (2) multa de 30% (trinta por cento) do valor de Ordem de Fornecimento, nos moldes do disposto no edital, cláusula 7, subitem 7.2, alínea (c), totalizando o valor de R$ 598,09 (quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos); (3) suspensão temporária do direito de licitar e contratar nos moldes do disposto no edital, cláusula 7, subitem 7.2, alínea (e), além do art. 7 da lei 10.520/02; baseando-se no princípio da razoabilidade pelo período de 05 (cinco) anos, ou seja, até 22 de Novembro de 2023. Borborema (SP), 23 de Novembro de 2018. Alexandre Matheus – Pregoeiro Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018
PROCESSO Nº 4667/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA E REPAROS DE REVESTIMENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO, UNIDADE PROFESSORA LAURITA CLAUDINO NASCIMENTO MELO E UNIDADE LÁZARAALVES GONÇALVES, tudo em conformidade com PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e PLANO DE TRABALHO que integram este EDITAL.

TIPO: Trata-se de licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução indireta conforme disposto no art. 45, § 1º inciso I da Lei n° 8.666/93.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21 de dezembro de 2018, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 09h às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 05 de Dezembro, de 2018. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.